



# Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM 07/12/98  
SECRETÁRIO

LEI Nº 163/1.998

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO 28º BPM, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Formoso - MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante convênio, ao 28º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ - único** - Destina-se referida importância a pagamento de materiais e/ou serviços utilizados na construção da sede do 28º BPM, com sede em Unai - MG, e jurisdição no município de Formoso - MG.

**Artigo 2º** - Obriga-se o donatário a prestação de contas da aplicação dos recursos na construção de suas instalações.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal e/ou de créditos especiais que se fizerem necessários.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formoso - MG., 07 de dezembro de 1.998.

  
ORLANDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL